



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
ACRÉSCIMO DE VALOR**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **SANDRA MARA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 65429802 SESP/PR e CPF nº 780.977.971-00, residente e domiciliada na Fazenda Matinha, Região do Prata, Zona Rural, Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, telefone (66) 99904-5557, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012 e Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 103/2024, no limite permitido por lei, para a aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Guiratinga - MT, como demais repasses atendidos pela verba FNDE/PNAE, para os anos letivos de 2024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Considerando o ofício nº 107/2025/SME, solicitando o aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, tendo em vista que o saldo de alguns itens se esgotou.

2.2. Considerando o deferimento da Secretaria Municipal de Administração.

2.3. Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 103/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 9.698,81 (nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, da seguinte forma:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
02	Abóbora cabotiã	KG	137,50	R\$ 6,5833	R\$ 905,2037
04	Banana da terra	KG	120	R\$ 13,9167	R\$ 1.670,004
06	Batata lisa	KG	175	R\$ 7,9967	R\$ 1.399,4225
12	Chuchu	KG	37,50	R\$ 5,9433	R\$ 222,8737
14	Farinha de mandioca seca fina branca tipo 1 pct 1 kg	KG	110	R\$ 13,95	R\$ 1.534,50
15	Laranja pera	KG	260	R\$ 6,2467	R\$ 1.624,142

Sandra Mara de Souza
Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Sandra Mara de Souza

Lo. Souza



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

16	Limão tahity	KG	70	R\$ 6,2867	R\$ 440,069
26	Tomate longa vida	KG	135	R\$ 14,0933	R\$ 1.902,5955
VALOR TOTAL: R\$ 9.698,81					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente alteração contratual é feita nos termos e limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 27 de março de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SANDRA MARA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal do Contrato


DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA
CPF nº 023.651.841-03

Guiratinga/MT, 07 de outubro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo prefeito, WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, neste ato representado por seu assessor jurídico, NOTIFICA a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, sediada na Rua Octaviano T. dos Santos, n.º 1132, 1º andar, Centro, Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-030, representada pela sócia Sirlei Fátima Follador, inscrita no CPF sob n.º 465.988.800-25, pelos seguintes fatos:

Como é de vosso conhecimento, a empresa ora notificada sagrou-se vencedora de alguns itens no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024, que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Nesse viés, conforme informações obtidas através do ofício nº 05/SMS/FARMÁCIA/2025, expedido pelo Coordenador de Urgência da Farmácia Municipal, ora anexo, observa-se que houve vários contatos telefônicos com a empresa Medicamentos de AZ requisitando medicamentos, tendo a referida empresa informado que estaria entregando os medicamentos, porém até o momento não enviou os medicamentos solicitados, o que tem causado grandes transtornos àqueles que dependem destes medicamentos.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 08 de abril de 2025.

Rogério Alves Arcoverde

Assessor Jurídico

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	T. 26-03-2025	169/2024	Pref. Mun. Guiratinga	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) do valor total do contrato originário
1º Aditivo	T. 27-03-2025	103/2024	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRA MARA DE SOUZA	ACRÉSCIMO DE VALOR		Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 103/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 9.698,81 (nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)
1º Aditivo	T. 27-03-2025	104/2024	Pref. Mun. Guiratinga	SIDNEY ARAÚJO BARBOSA	ACRÉSCIMO DE VALOR		Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 104/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 4.138,79 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)
1º Aditivo	T. 27-03-2025	105/2024	Pref. Mun. Guiratinga	WALDINEY ARAÚJO BARBOSA	ACRÉSCIMO DE VALOR		Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 105/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 9.904,17 (nove mil e novecentos e quatro reais e dezessete centavos)
8º Aditivo	T. 25-03-2025	034/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de	